

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 001 - **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Mantenho o gabarito, pois no trecho “Artrópodes são invertebrados com exoesqueleto quitinoso, corpo dividido em três tagmas, três pares de patas articuladas, olhos compostos e um par de antenas” a descrição se refere aos Insetos, e não artrópodes em geral. Conforme apresentado no slide 9: “Artrópodes são invertebrados que possuem exoesqueleto rígido e vários pares de apêndices articulados, cujo número varia de acordo com a classe”. Logo, a opção de resposta da questão é “Errado”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão 4 é mantida, pois o estudo dos ácaros surgiu a partir da entomologia, existem termos que são semelhantes, mas são coisas diferentes. Os ácaros são pequenos artrópodes pertencentes à classe dos aracnídeos, parentes das aranhas. Eles são encontrados em praticamente todos os ambientes terrestres, desde o solo até ambientes aquáticos. Apesar de seu tamanho diminuto, os ácaros desempenham papéis importantes nos ecossistemas, atuando como decompositores, predadores e parasitos.

**Gabarito mantido.  
INDEFERIDO**

## Questão 05

**Procedem as alegações do recorrente.**

Em relação a questão 5, sugiro a mudança da resposta de CERTO para ERRADO. Sobre o Aparelho Bucal Sugador:

A questão menciona que os insetos da ordem Diptera são providos de aparelho bucal sugador. Entendemos que há variações dentro do grupo, incluindo aparelhos bucais picador-sugador e atrofiado. Contudo, o aparelho bucal sugador é uma característica representativa e predominante dentro da ordem Diptera. A ausência de aparelho bucal em algumas espécies, como a *Dermatobia hominis*, é uma adaptação evolutiva específica e não define o grupo como um todo.

Sobre o Número de Asas:

Os Diptera possuem um único par de asas funcionais, enquanto o segundo par é transformado em balancins, uma estrutura especializada para o equilíbrio durante o voo. A menção a "um único par de asas" na questão reflete a característica funcional e distintiva do grupo. Os balancins, embora derivados de um segundo par de asas, não desempenham a função de asas, reforçando a definição de que Diptera possuem. Reconheço que a questão poderia ter sido formulada de maneira mais precisa para evitar ambiguidades. No entanto, a descrição apresentada na questão não está incorreta quando analisada no contexto das características principais e predominantes dos Diptera. As variações e adaptações específicas não invalidam a generalização feita na questão. um único par de asas funcionais.

**Corresponde a mudança de Gabarito, da Prova 01, de C para E.**

**DEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo a lei 8142/90 em seu Art. 1º coloca que O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

II - o Conselho de Saúde.

§ 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. Portanto a conferência propõe novas diretrizes após a avaliação da situação de saúde, portanto não tem caráter deliberativo.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo o manual do LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES PARA AEDES AEGYPTI – LIRAA – PARA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DO AEDES AEGYPTI NO BRASIL do Ministério da saúde de 2013, o LIRAA refere-se a uma metodologia que emprega a busca por larvas do vetor e não a fase de ovo como comentado na questão.

Como exemplo temos o LIRAA - Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti, o qual considera a busca da fase de ovo do vetor (Índice de Positividade de Ovo – IPO e Índice de Densidade de Ovo – IDO).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Esclarecendo os questionamentos dos candidatos, informamos que o recurso não procede pelos motivos mencionados a seguir. Uma afirmação não exclui a outra, ou seja, não são contraditórias; durante as explicações foi mencionado sim, que o principal objetivo das campanhas de vacinação animal é prevenir o aparecimento das doenças nos seres humanos, através das vacinação dos animais, que são os principais transmissores. Foi mencionado também, que é objetivo das campanhas de vacinação animal, a imunização de um grande número de animais, em curto intervalo de tempo, para que se possa bloquear uma possível circulação viral; em nenhum momento foi falado que a campanha só tem um objetivo, ou seja, as duas afirmações se completam, ao invés de se anularem ou serem contraditórias; as duas afirmações são consideradas objetivos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A referida questão não está negando que o principal objetivo da campanha de vacinação antirrábica animal é prevenir o aparecimento da doença nos seres humanos- conforme o entendimento dos candidatos que entraram com recurso; a palavra Saúde Pública claramente já destaca a importância do SER HUMANO; ademais, no final da frase ainda são citadas as palavras seres humanos, reforçando o termo Saúde Pública; ou seja, sendo cumprida a função de prevenir a raiva nos animais, será feita a prevenção nos seres humanos. Sendo assim, em nosso entendimento, os recursos não procedem.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 41

**Procedem as alegações do recorrente.**

O verbo “preceder” foi mal empregado, por um erro ortográfico ele foi colocada no lugar de “proceder”. O fato dificultou a compreensão da questão, por isso acolhe-se o pedido de anulação da assertiva.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 44

**Procedem as alegações do recorrente.**

A palavra “relatório” pode ter sentidos mais ou menos amplos, desde uma anotação mais simples a uma ata mais complexa. Pela amplitude do termo, que pode causar variadas interpretações, acolhe-se o pedido de anulação da assertiva.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 50

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Indefere-se o pedido porque em nenhum momento a assertiva conduz à interpretação de que as siglas informadas seriam as únicas usuais. São usuais, isso é fato, embora haja outras. Logo, o gabarito da afirmação é CERTO.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de junho de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**